



LEI Nº 2.058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL CUSTEAR DESPESAS COM A HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes uea Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a custear despesas com a Humanizar Assistência Psicossocial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.357.035/0001-08, situada na Rua Milano, nº 180, Bairro São Braz, Curitiba - PR, objetivando a prestação de serviços em assistência psicossocial de Gisele da Silva Nascimento, RG nº 4.300.985 e CPF nº 058.026.559-5, nascida em 08/09/1995, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais.

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 22 de fevereiro de 2022

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

CELSO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---